

ANEXO II

Pedido de Atribuição de Apoio

Identificação da Entidade Requerente

Nome/Designação: _____

Telefone: _____ Telemóvel: _____ Hora preferencial para contacto: _____

Apoio Solicitado

- Apoio Financeiro: Valor _____
- Á Atividade com vista a continuidade ou Incremento de Projetos
- Para Obras de Construção, Conservação ou Beneficiação de Instalações
- Na Aquisição de Equipamentos Sociais, Desportivos, Culturais, Recreativos ou Outros

Observações

 Apoio não Financeiro

- Cedência de Equipamentos
- Espaços Físicos
- Meios Técnicos e Logísticos
- Outros _____

Observações

Documentos em Anexo

- Descrição dos Projetos ou atividades, objetivos a atingir, meios humanos e identificação das fontes de apoio financeiro, patrimonial e logístico
- Orçamento discriminado
- Cronograma financeiro
- Cronograma de execução físico
- Descrição da experiência similar em projetos idênticos
- Certidões comprovativas da situação contributiva regularizada perante o Estado e a Segurança Social
- Indicação dos apoios recebidos no âmbito do objeto do pedido e respetivas datas
- Declaração sob compromisso de honra quanto a não condenação nos tributos por factos relativos a prossecução dos seus objetivos
- Declaração sob compromisso de honra que o apoio solicitado se destina exclusivamente aos projetos ou atividades objeto do pedido de apoio
- Outros _____

Gavião, ____ de _____ de _____

Pede Deferimento

Assinatura do Requerente

206216656

MUNICÍPIO DE LOULÉ

Aviso n.º 9231/2012

Plano de Pormenor de Vale do Lobo 3 — 2.ª alteração

Torna-se público que esta edilidade em Sessão Pública da Câmara Municipal, de 27 de junho de 2012 deliberou:

“1 — Alterar o Plano de Pormenor de Vale do Lobo 3, nos termos do artigo 96.º do RJIGT1;

1.1 — Publicitar a deliberação nos termos do artigo 77.º do RJIGT (1), fixando um prazo de 15 dias para a formulação de sugestões e para a apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respetivo procedimento de elaboração;

2 — Definir os termos de Referência (artigo 74.º do RJIGT1);

2.1 — Atender aos instrumentos de planeamento territorial em vigor e em curso (e com incidência na área em causa), de forma a assegurar as necessárias compatibilizações, nomeadamente:

PNPOT (Lei n.º 58/2007 de 4 de setembro)
 PROF (Decreto Regulamentar n.º 17/2006 de 20 de outubro);
 PROT- Algarve (RCM n.º 102/2007, de 3 de agosto);
 PBH (Decreto Regulamentar n.º 12/2002 de 09 de março);
 PDM de Loulé (RCM n.º 66/2004, de 26 de maio).

2.2 — Atender especificamente ao pedido de alteração ao regulamento do PPVDL3 em vigor para permitir o emparcelamento de lotes contíguos em determinadas condições.

2.3 — Atender aos pareceres prévios emitidos pela CCDR- Algarve, ARH- Algarve e Turismo de Portugal, I. P.

2.4 — Dispensar a elaboração de novo estudo acústico atendendo à natureza da alteração;

2.5 — Garantir que as alterações a introduzir ao Regulamento do Plano, não agravam os demais parâmetros urbanísticos previstos no despacho conjunto MPAT/ MCT/ MARN de 27.09.95, publicado no DR n.º 250 2.ª série de 28.10.95, que enquadraram a realização do plano em vigor.

3 — Isentar a alteração ao Plano de Avaliação Ambiental Estratégica, nos termos do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 Jun. e conforme proposta de fundamentação em anexo.

4 — Comunicar o teor da presente deliberação às entidades públicas representativas dos interesses a ponderar, nomeadamente:

CCDR- Algarve (Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve);

ARH- Algarve (Administração da Região Hidrográfica do Algarve);

ICNF (Instituto para a Conservação da Natureza e Florestas);
 Turismo de Portugal, I. P.

5 — Dar conhecimento da presente deliberação à Assembleia Municipal de Loulé.

6 — Dar conhecimento da presente deliberação à Junta de Freguesia de Almancil.”

A manifestação dos interessados, devidamente identificada, pode ser efetuada dentro do prazo estabelecido (15 dias úteis a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República*) e por qualquer meio escrito junto desta Câmara Municipal (em carta — Praça da República — 8100 Loulé; Fax — 289 415 557; correio eletrónico — dpp@cm-loule.pt); redigido ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Loulé, e deverá indicar expressamente “Plano de Pormenor de Vale do Lobo 3 — 2.ª Alteração”.

Durante o período indicado, poderão os elementos que constituem este processo ser consultados na Divisão de Prospetiva e Planeamento — Edifício Centro Social Autárquico, Rua José da Costa Guerreiro, em Loulé (todos os dias úteis entre as 14:00h e as 17:00h), na sede da Junta de Freguesia de Almancil e na página da Internet da Câmara Municipal de Loulé (www.cm-loule.pt).

(1) Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial — DL n.º 380/99, 22 de Set. com as alterações introduzidas pelo DL n.º 46/2009, de 20 de Fev.

28 de junho de 2012. — O Presidente da Câmara Municipal, *Sebastião Francisco Seruca Emídio*, Dr.

206215205

MUNICÍPIO DE MIRA

Aviso n.º 9232/2012

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do presidente da Câmara Municipal de Mira, de 30 de abril de 2012, no uso de competência própria e de conformidade com o estipulado nos artigos 23.º e 24.º, n.º 1 da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto, alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro e Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, aplicada à administração local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de junho, foi renovada a comissão de serviço, por mais três anos no cargo de direção intermédia de 2.º grau — chefe de divisão de Educação, Cultura e Desporto, da